



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o objetivo de credenciar instituição privada que deseje participar do “**Programa de Cooperação Técnica Ifes x Empresa**”, visando à construção do aprendizado de competências inerentes a atividade profissional, bem como a contextualização curricular na formação de recursos, observadas às condições constantes deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Credenciamento de instituição privada para participar do **Programa de Cooperação Técnica Ifes x Empresa**, nas modalidades: visita técnica, formação ativa e formação inicial continuada.

1.2 Objetivos do Programa

- I. Contribuir para o desenvolvimento dos processos formativos de acordo com características sociais e regionais;
- II. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. desenvolver atividades acadêmicas com padrões de qualidade de excelência, mediante a formação pedagógica ativa dos discentes;
- IV. contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e demandas do mercado de trabalho;
- V. induzir o desenvolvimento sustentável local e regional;
- VI. propiciar novas oportunidades de trabalho e de capacitação profissional;
- VII. incentivar as parcerias público-privadas.

1.3 Finalidade do Programa

1.3.1 Desenvolvimento de cooperação técnico-científica com instituição privada para formação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologia nas áreas de competência do Ifes, nas modalidades definidas abaixo:

Visita técnica: prática educativa de visualização prática dos conteúdos teóricos trabalhados em sala de aula, no ambiente de uma empresa em pleno funcionamento, possibilitando assim a revisão dos conceitos teórico-metodológicos e a expressão do diálogo produzido em sala de aula, através da descrição do que é realizado nas operações da empresa, com a construção de conceitos a partir de observações feitas no desenvolvimento técnico-científico e reforçadas pela visita técnica.

Formação ativa: prática educativa interdisciplinar no ambiente da empresa possibilitando a compreensão das relações de trabalho, e promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Formação Inicial Continuada: prática educativa que visa incentivar a busca constante de intercâmbio das informações/experiências, por meio de atualizações do conhecimento através de formação inicial continuada dos recursos humanos com estudos e projetos.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderá participar deste credenciamento, pessoa jurídica, legalmente constituída, interessada em participar do **Programa de Cooperação Técnica Ifes x Empresa**, devendo apresentar os documentos necessários à habilitação e, que, atenda aos seguintes requisitos:

I. ser empresa de comunicação, operando com a transmissão de sinais de rádio e televisão, com sistema digital já implantado, autorizada pela **Anatel** a oferecer o serviço 248 (Radiodifusão de Sons e Imagens);

II. a empresa deve estar localizada no município de Vitória/ES, inclusive com a sua central de operações para edição e rádio-transmissão de sua programação;

III. a empresa deve estar engajada com a realidade local, através da produção de programação regional e através do desenvolvimento de atividades relacionadas às competências ofertadas no Curso de Engenharia Elétrica do campus Vitória, no Ifes;

IV. assinar o Acordo de Cooperação Técnica, reconhecendo-o como legal e um instrumento jurídico que regula a relação entre as partes com o objetivo de atingir as finalidades comuns aos convenientes, caracterizado pelo intuito dos pactuantes de recíproca cooperação, em ordem a ser alcançado determinado fim de seu interesse comum.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das inscrições

3.1.1 No período de 23/02/2015 a 27/02/2015.

3.2 Requisitos

3.2.1 Para a efetivação da inscrição do proponente no presente edital é necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), solicitando credenciamento, e a apresentação dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação:

a) Inscrição Municipal;

b) Inscrição do CNPJ;

c) Certidões de regularidade fiscal fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos - CND atualizada, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal nos termos da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990;

f) Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial, não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 30 (trinta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data desta Convocação Pública;

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da lei 12.440/11;

h) Alvará de funcionamento;

3.3 Entrega

3.3.1 Local de entrega

A documentação relacionada no **Item 3.2.1**, deverá ser apresentada e entregue à Diretoria de Extensão (DIREX) do *Campus* Vitória do Ifes, situado à Avenida Vitória, nº 1729, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-780, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dados de identificação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA - DIRETORIA DE EXTENSÃO
INTERESSADO: (nome da INSTITUIÇÃO)
ENDEREÇO: (endereço da INSTITUIÇÃO)

3.3.2 O recebimento da documentação será nos dias úteis, no horário de 9h às 17h.

3.3.3 Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no **Item 3.2.1**.

3.3.4 A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na realização de ajustes com o Ifes, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

3.3.5 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

3.3.6 As dúvidas relativas ao edital podem ser dirimidas por meio do telefone (27) 3331.2213 ou e-mail direx@ifes.edu.br.

4 DOS PRAZOS

4.1 Cronograma

4.1.2 O presente Edital deverá obedecer as datas e prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Ordem	Descrição	Data/Prazo
01	Inscrição e submissão de propostas	23/02/2015 a 27/02/2015
02	Divulgação do Resultado Preliminar	02/03/2015
03	Apresentação de Recursos	02/03/2015 a 06/03/2015
04	Divulgação do Resultado Final	09/03/2015

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Da Natureza do Acordo

5.1.1 Considerando que o presente ajuste, estabelecido através de Termo de Cooperação Técnica, não possui natureza financeira, uma vez que não haverá transferência de recursos entre os partícipes, sobre ele não incidem as exigências do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria interministerial nº 127/2008, ou seja, configura-se em uma ação sem ônus para o erário.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Setor responsável

6.1.1 O credenciamento será realizado pela DIREX, considerando-se habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos com o prazo de validade neles previstos ainda vigente, sendo que, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até três (03) meses, contados da data de sua emissão.

6.2 Desclassificação

6.2.1 Serão declarados inabilitados também os interessados que:

I. Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.

II. Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

III. Anteriormente descredenciados pelo Ifes por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos ajustes estabelecidos.

IV. Após a análise dos documentos, o Ifes condiciona o credenciamento à realização de inspeção prévia das instalações, equipamentos, condições de atendimento e higiene validada pelo Ifes.

V. Analisados os documentos, diante do estabelecido neste instrumento, bem como o resultado da vistoria prévia, e estando conforme, a **Instituição** será considerada habilitada ao credenciamento.

VI. As **Instituições** não habilitadas serão informadas das razões, através de **Carta de Recusa**, e receberão de volta os documentos entregues quando do processo de habilitação.

VII. Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados da data de divulgação do Resultado Preliminar, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Resultados

7.1.2 Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências deste Edital, o Ifes divulgará os nomes dos classificados por meio de publicação de ato específico no Diário Oficial da União (DOU) e no site do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

7.2 Recursos

7.2.1 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo no DIREX.

7.2.2 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo do Ifes, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Autoridade Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

7.2.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

7.2.4 Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.5 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

7.2.6 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

7.2.7 Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Publicação de homologação

8.1.1 Será efetivado o credenciamento das **Instituições** cujos nomes constarem no Edital de Homologação.

8.2 Termo de Cooperação

8.2.1 A aceitação das condições constantes deste instrumento será formalizada pela assinatura do Termo de Cooperação.

8.3 Prazo para assinatura

8.3.1 O habilitado deverá assinar o Termo de Cooperação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da **Carta de Comunicação da Habilitação**, sob pena de decair do direito de credenciamento.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventuais dúvidas quanto às disposições deste instrumento, poderão ser dirimidas por expediente formal endereçado à Coordenação Geral de Relações Empresariais, Diretoria de Extensão, Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-780, ou pelo endereço eletrônico direx@ifes.edu.br, ou ainda pelo fone: (27) 3331-2213.

9.2 Anexos

10.2.1 Integram este Edital os anexos abaixo relacionados:

- I. ANEXO I - Formulário de Inscrição
- II. ANEXO II - Instruções para elaboração de Plano de Trabalho
- III. ANEXO III - Folha de rosto do Plano de Trabalho

10 FORO

10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2015.

Ricardo Paiva
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Tel: _____ Ramal: _____ Nome de Fantasia: _____

Nome do representante legal
da Empresa/Instituição: _____

CPF: _____ Cargo: _____

Funcionário do responsável
pela parceria: _____

Telefones para contato: _____

Ramo de atividade da Empresa/ Instituição: _____

Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO II

Instruções para Elaboração do Plano de Trabalho

Conforme previsão do Art. 116, § 1º, da Lei [n. 8.666, de 21/06/1993](#), a celebração de termo de cooperação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- título e prazo de execução do projeto;
- nome do coordenador responsável pela gestão acadêmica e administrativa do projeto;
- justificativas para a celebração do convênio, contrato, acordo ou outros atos bilaterais;
- descrição completa do projeto a ser executado;
- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- previsão de início e fim da execução do objeto;
- etapas ou fases da execução do projeto, com previsão de início e fim;
- equipe participante com descrição das funções;

A Coordenação Geral de Relações Empresariais, na Diretoria de Extensão, fornece o apoio técnico e administrativo necessário à formalização de projetos acadêmicos, fazendo observar o que dispõe as normas do IFES e a legislação que rege a matéria. A formalização de toda e qualquer proposta deve tramitar pelas instâncias competentes do IFES, e, antes da assinatura pelo Reitor, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica do IFES, conforme determina o Art. 38, § único, da [Lei n. 8.666, de 21/06/1993](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO (Folha de Rosto)

1 – TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Ensino
-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

2 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
Nome do Representante Legal			CPF	
CI / Órgão Exp. / Emissão		Função	Matrícula FUB	
Endereço			e-mail	
Nome do Gestor Projeto			CPF	
Unidade/Departamento			Matrícula FUB	
Endereço Eletrônico (e-mail)		Telefone fixo	Telefone celular	